

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2213 - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 095 DE 14 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 540.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024; CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de julho de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação ( + ) **540.000,00**

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 122   | 04.122.0007.2015.2015 | 3.3.90.30.00        | 002 001 | 50.000,00 |
| 127   | 04.122.0007.2015.2015 | 4.4.90.52.00        | 002 001 | 50.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 412   | 20.128.0009.2020.2020 | 3.3.90.39.00        | 002 001 | 330.000,00 |
| 430   | 20.331.0082.2179.2179 | 3.3.90.39.00        | 002 001 | 110.000,00 |

ANEXO: II

Anulação:

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| 338   | 13.122.0062.2088.2088 | 3.3.90.30.00        | 002 001 | -50.000,00  |
| 424   | 20.331.0082.2176.2176 | 3.3.90.30.00        | 002 001 | -110.000,00 |
| 426   | 20.331.0082.2176.2176 | 3.3.90.39.00        | 002 001 | -110.000,00 |
| 437   | 20.606.0010.2022.2022 | 3.3.90.30.00        | 002 001 | -160.000,00 |
| 440   | 20.606.0010.2022.2022 | 4.4.90.52.00        | 002 001 | -110.000,00 |

**-540.000,00**

DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do contingenciamento de despesas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 59, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, e, CONSIDERANDO a permanência dos motivos que ensejaram a publicação do Decreto Municipal nº 059/2025, em 14 de abril do presente ano, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o bloqueio e sequestro no valor de R\$ 2.064.277,75 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) relacionado aos precatórios inscritos no exercício 2024, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a existência de 188 (cento e oitenta e oito) precatórios inscritos no exercício 2026, no valor total de R\$ 12.472.091,21 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um reais e vinte e um centavos), em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar o equilíbrio das contas públicas e assegurar a responsabilidade na gestão fiscal, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o contingenciamento de despesas públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, disposto no Decreto Municipal nº 059/2025, com o objetivo de assegurar o equilíbrio fiscal e a adequação das despesas à real capacidade financeira do Município.

Art. 2º Continuam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2025:

I - a celebração de novos contratos, convênios, acordos ou ajustes que impliquem em novos gastos públicos, excetuando-se os de caráter emergencial ou indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

II - o empenho de despesas não obrigatórias e não essenciais;

III - a concessão de progressões e promoções funcionais que não sejam oriundas de determinação legal ou judicial;

IV - a realização de novas nomeações, contratações ou admissões de pessoal, salvo para atendimento de áreas essenciais, como saúde, educação e segurança pública, mediante justificativa formal e autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 3º Ficam excepcionados das limitações relacionadas no artigo anterior as aquisições e contratações referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres do Estado e da União.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda ficam encarregadas de acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto, emitindo relatórios periódicos ao Chefe do Executivo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente, mediante justificativa plausível e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no Artigo 2º e seus incisos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA



# DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!

DECRETO MUNICIPAL Nº 097 DE 14 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 236.493,00.  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,  
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;  
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;  
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 236.493,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 236.493,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de julho de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

**Suplementação (+) 236.493,00**

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 930   | 08.243.0094.2206.0000 | 3.3.90.48.00        | 001 001 | 116.493,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 1129  | 04.122.0003.2008.2008 | 3.3.90.47.00        | 002 001 | 120.000,00 |

ANEXO: II

Anulação:

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| 366   | 15.451.0017.2033.2033 | 3.3.90.39.00        | 002 001 | -120.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 926   | 08.243.0066.2112.2112 | 3.3.90.48.00        | 001 001 | -40.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 927   | 08.243.0094.2206.0000 | 3.3.90.30.00        | 001 001 | -14.999,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 932   | 08.244.0034.2098.2098 | 3.3.90.30.00        | 001 001 | -10.999,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 935   | 08.244.0034.2098.2098 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | -9.999,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 938   | 08.244.0035.1095.0000 | 3.3.90.30.00        | 001 001 | -10.499,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 950   | 08.244.0035.2104.2104 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | -9.999,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 964   | 08.244.0036.2110.2110 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | -9.999,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 970   | 08.244.0036.2111.2111 | 3.3.90.30.00        | 001 001 | -9.999,00 |

**-236.493,00**

PORTARIA Nº. 561 DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Francisco de Itabapoana, a servidora LUCIANA LANDIM SOFFIATI, matrícula nº 548, em conformidade com a Lei Municipal nº 120/2002, pelo período de 02 (anos), sem ônus para o Município de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 08 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 562 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 020 de 01 de janeiro de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

PORTARIA Nº. 563 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora CAROLINE RODRIGUES LEAL MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária de Saúde, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 564 DE 14 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCÉLIO DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 0045560-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento, com data retroativa da servidora abaixo.

| Nome                          | Matrícula | Período                 | Lotação                               |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------------------|
| Eliana da Silva Tavares Pinto | 01414     | 10/02/2025 a 09/02/2027 | Sec. de Educação Cultura e Tecnologia |

Registre-se, afixe-se, publique-se

São Francisco de Itabapoana, 11 de julho de 2025.

Claudio Cardoso Valinhas Otero  
Secretário de Administração

ACESSE

[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

**SECRETARIA DE FAZENDA**

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 145/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/25  
PROC. ADM. Nº 2586/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CURSOS  
EMPRESA: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI  
CNPJ: 17.513.233/0002-71  
VALOR: R\$ 22.739,34 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

São Francisco de Itabapoana, 11 de julho de 2025.

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 146/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/25  
PROC. ADM. Nº 2586/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CURSOS  
EMPRESA: SOUZA E ARAÚJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 28.202.687/0001-67  
VALOR: R\$ 7.589,60 (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 11 de julho de 2025.

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 147/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/25  
PROC. ADM. Nº 2586/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CURSOS  
EMPRESA: CASA E CONCEITO MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA  
CNPJ: 41.517.063/0001-05  
VALOR: R\$ 16.056,51 (Dezesseis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

São Francisco de Itabapoana, 11 de julho de 2025.

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 711/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |           |              |
|--|-------|--------|-----------|--------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.unit.  | Vi.total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).                          | unid. | 1000   | R\$ 4,70  | R\$ 4.700,00 |
| GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. Garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. | unid. | 20     | R\$ 15,00 | R\$ 300,00   |
| <b>Total: R\$ 5.000,00</b>   |       |        |           |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

MILSON DE FREITAS MOTA  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 1449/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |           |            |
|--|-------|--------|-----------|------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.unit.  | Vi.total   |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).                         | unid. | 200    | R\$ 4,70  | R\$ 940,00 |
| GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. Garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. | unid. | 10     | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| <b>Total: R\$ 1.090,00</b>   |       |        |           |            |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esportes

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS  
PROC. ADM. Nº 1314/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SMECT.  
EMPRESA: LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº: 15.658.168/0001-66  
VALOR: R\$ 1.556.896,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)  
PERÍODO: 01 (UM) ANO  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 12 DE JUNHO DE 2025

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA  
Replicado por incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 358/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87  |       |        |          |              |
|---|-------|--------|----------|--------------|
| Descrição do Produto  | Unid. | Quant. | Vi.Unit. | Vi.Total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). | unid. | 2000   | R\$ 4,70 | R\$ 9.400,00 |
| <b>Total: R\$ 9.400,00</b>  |       |        |          |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

CLAUDIO CARDOSO VALINHOS OTERO  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 235/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87  |       |        |          |            |
|---|-------|--------|----------|------------|
| Descrição do Produto  | Unid. | Quant. | Vi.Unit. | Vi.Total   |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). | unid. | 80     | R\$ 4,70 | R\$ 376,00 |
| <b>Total: R\$ 376,00</b>  |       |        |          |            |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

O Chefe de Gabinete, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 661/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |           |              |
|--|-------|--------|-----------|--------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.unit.  | Vi.total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).                          | unid. | 638    | R\$ 4,70  | R\$ 2.998,60 |
| GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. Garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. | unid. | 25     | R\$ 15,00 | R\$ 375,00   |
| <b>Total: R\$ 3.373,60</b>   |       |        |           |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

JAIRO GUIMARÃES BATISTA  
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 1337/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |           |            |
|--|-------|--------|-----------|------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.unit.  | Vi.total   |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).                          | unid. | 100    | R\$ 4,70  | R\$ 470,00 |
| GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. Garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. | unid. | 2      | R\$ 15,00 | R\$ 30,00  |
| <b>Total: R\$ 500,00</b>   |       |        |           |            |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 520/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87  |       |        |          |              |
|---|-------|--------|----------|--------------|
| Descrição do Produto  | Unid. | Quant. | Vi.Unit. | Vi.Total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). | unid. | 300    | R\$ 4,70 | R\$ 1.410,00 |
| <b>Total: R\$ 1.410,00</b>  |       |        |          |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

LUCIANA LANDIM SOFFIAT  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 1401/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |          |              |
|--|-------|--------|----------|--------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.Unit. | Vi.Total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). | unid. | 240    | R\$ 4,70 | R\$ 1.128,00 |
| <b>Total: R\$ 1.128,00</b>   |       |        |          |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA  
Procurador Geral

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 022/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87  |       |        |           |              |
|---|-------|--------|-----------|--------------|
| Descrição do Produto  | Unid. | Quant. | Vi.unit.  | Vi.total     |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).                          | unid. | 700    | R\$ 4,70  | R\$ 3.290,00 |
| GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. Garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. | unid. | 10     | R\$ 15,00 | R\$ 150,00   |
| <b>Total: R\$ 3.440,00</b>  |       |        |           |              |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU  
Secretário Municipal de Fazenda

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

O secretário municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2019, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 019/2025, Processo Administrativo nº 1299/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87   |       |        |          |            |
|--|-------|--------|----------|------------|
| Descrição do Produto   | Unid. | Quant. | Vi.Unit. | Vi.Total   |
| ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. Somente Água Mineral natural, não gasosa, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). | unid. | 60     | R\$ 4,70 | R\$ 282,00 |
| <b>Total: R\$ 282,00</b>   |       |        |          |            |

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO  
Secretaria Municipal De Abastecimento E Pesca



“  
**Respeitar as  
pessoas idosas  
é tratar seu  
próprio futuro  
com respeito.**”

*Autor desconhecido*

Consumidor,  
você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PROCON**

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ